

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 3883-1661

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Decreto nº 2.082 de 26 de Dezembro de 2007

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1878, de 24 de Novembro de 2006.

Decreta

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.950,84 (Dezessete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), com a seguinte classificação:

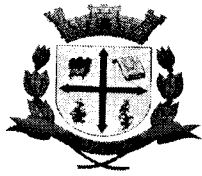
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.3060151.2012	MERENDA ESCOLAR – R.P.		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	373,45
02.14.00	FUNDEB		
12.3610993.2069	MANUTENÇÃO DO SETOR FUNDEB		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$	4.301,74
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	13.275,65

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, ficam utilizados os seguintes recursos:

I- R\$ 373,45 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.3610161.2015	TRANSPORTE ESCOLAR – AUX./SUBV.		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	373,45

II- R\$ 17.577,39 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar do exercício de 2007.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 3883-1661

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo


Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 26 de


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de fixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria